



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 791/2007

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 164/2007 PMU

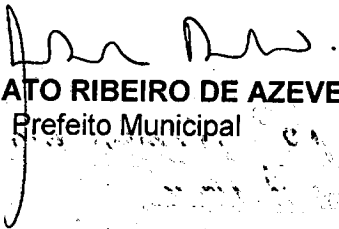
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

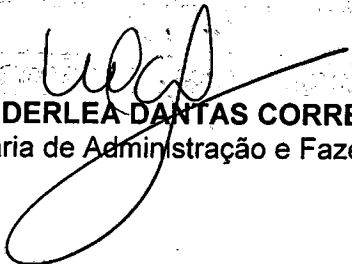
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 164/2007 PMU, objetivando aquisição de materiais de escritório/papelaria, equipamentos de informática e eletrodomésticos, que serão utilizados pelo Programa Bolsa Família, deste Município, que serão custeados pelo recurso do Programa Bolsa Família, provindo do índice de Gestão Descentralizada IGD, tendo sido declarada vencedora as empresas: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA para o lote: 01, J R PAPELARIA E INFORMATICA LTDA para os lotes: 02 e 03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

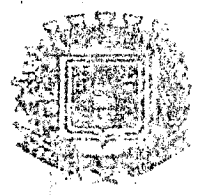
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 754/2007

Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 184/2007 PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 184/2007 PMU, objetivando aquisição de materiais de escritório: papéis, equipamentos de informática e eletrodomésticos, que serão utilizados pelo Programa Bolsa Família, deste Município, que serão custeados pelo recurso do Programa Bolsa Família, provindo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), tendo sido declarada vencedora as empresas: MICROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA para o lote nº 1, R. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA para os lotes 02 e 03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2007.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / 12 / 2007
DE N.º 8.166
UMUARAMA, 13 / 12 / 2007
Wanderleia das Neves Correa
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

WANDERLEIA DAS NEVES CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda